



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

PORTARIA Nº 03/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

JOCELEI LAZZAROTTO, Presidente da Câmara Municipal Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores Lovani Sperafico da Cas, Nestor Marcelo Dal Ri e Sônia de Bona, que requer a instauração de comissão especial de investigação para investigar a falta de informações dos ofícios encaminhados pelo Legislativo ao Prefeito Municipal e Ibarama, Sr. André Carlos da Cas, de forma satisfatória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento apresentado no dia 13 de abril de 2018, pelos Vereadores Lovani Sperafico da Cas, Nestor Marcelo Dal Ri e Sônia de Bona, junto da Câmara Municipal de Ibarama, com finalidade de investigar a falta de informações dos ofícios encaminhados pelo Legislativo ao Prefeito Municipal de Ibarama, de forma satisfatória.

Artigo 2º - Fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de instalação da Comissão Especial de Inquérito, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - Havendo comprovada necessidade para conclusão dos trabalhos o prazo fixado poderá ser prorrogado por até metade.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos vereadores Lovani Sperafico da Cas (PMDB), Nestor Marcelo Dal Ri (PMDB) e Sônia de Bona (PMDB).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membro.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 5º - Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Ibarama, notadamente os assessores do Presidente, Legislativo e Jurídico.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Sala de sessões, Norlei Luiz Mariani, aos 28 dias do mês de maio de 2018.


Joicelei Lazzarotto

Presidente da Câmara Municipal de Ibarama